

ATA DA 29ª (VIGÉSIMA NONA)
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 1º
(PRIMEIRO) PERÍODO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ITAGUAÍ – RJ.

Aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e doze, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Itaguaí, sito à Rua Amélia Louzada, nº 277 – Centro, reuniram-se os Senhores Vereadores para a 29ª Sessão Extraordinária do 1º período do ano de 2012. Procedida a chamada nominal, responderam presente os seguintes Vereadores: Jorge Luís da Silva Rocha – Presidente; Silas Cabral – Vice Presidente; Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro – 1º Secretário; Lenilson Paes Rangel – 2º Secretário; Vicente Cicarino Rocha; Luiz Antônio Vieira Coelho; Nisan César dos Reis Santos; Roberto Lúcio Espolador Guimarães; Márcio Alfredo de Souza Pinto; Luís Roberto de Jesus e Abeilard Goulart de Souza Filho. Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão e passou à **Ordem do Dia** solicitando ao 1º Secretário que realizasse a leitura dos documentos constantes de pauta: **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação: Assunto:** Projeto de lei de autoria do Poder Executivo. **Ementa:** Dispões sobre a criação e alteração de dispositivos da Lei 2.793/09 e dá outras providências. Relator: Ver. Lenilson. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar a matéria em epígrafe, opina pela sua constitucionalidade. É o parecer. Sala das Comissões, 19/06/12. (aa) Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro, Márcio Alfredo de Souza Pinto e Lenilson Paes Rangel. **Despacho:** A Comissão de Atenção à Criança, ao Adolescente e ao Jovem. Em 19/06/12. (a) Jorge Luís da Silva Rocha – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação: Assunto:** Projeto de lei de autoria do Poder Executivo. **Ementa:** Revoga lei nº 2896/11. Relator: Ver. Lenilson. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar a matéria em epígrafe, opina pela sua constitucionalidade. É o parecer. Sala das Comissões, 19/06/12. (aa) Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro, Márcio Alfredo de Souza Pinto e Lenilson Paes Rangel. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na ordem do dia da próxima reunião em 1ª discussão. Em 19/06/12. (a) Jorge Luís da Silva Rocha – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação: Assunto:** Projeto de lei de autoria do Poder Executivo. **Ementa:** Cria cargos efetivos na estrutura do município de Itaguaí e dá outras providências. Relator: Ver. Lenilson. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar a matéria em epígrafe, opina pela sua constitucionalidade. É o parecer. Sala das Comissões, 19/06/12. (aa) Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro, Márcio

Alfredo de Souza Pinto e Lenilson Paes Rangel. **Despacho:** A Comissão de Finanças e Orçamento para emitir parecer. Em 19/06/12. (a) Jorge Luís da Silva Rocha – Presidente. Nada mais havendo para constar, o Sr. Presidente encerrou a presente Sessão, marcando outra logo a seguir. Nós, Domingos, Joselaine e Milton, a redigimos.